



Emenda nº. 005, ao Projeto de Lei nº. 031/2019

Súmula: Modifica redação do Art. 1º., do Art. 3º. inc. I e do Art. 14 do Projeto de Lei nº. 031/2019.

REDIJA-SE ASSIM O ART. 1º:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Jataizinho, sendo acompanhado pelo Departamento de Ação Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município”.

REDIJA-SE ASSIM O INCISO I DO ART. 3º:

“Art. 3º.....

I – por representantes de cada um dos departamentos e Secretaria a seguir indicadas: Departamento de Ação Social; Departamento de Serviços de Saúde; Departamento de Educação e Cultura; Secretaria de Governo”.

REDIJA-SE ASSIM O ART. 14:

“Art. 14. O Departamento de Ação Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso”.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -
Presidente CJR

- JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Relator CJR

- ADIR LEITE DE LIMA -
Membro CJR



Justificativa da Emenda no. 005 ao Projeto de Lei nº. 031/2019

Nobres pares,

A Comissão de Justiça e Redação vem apresentar esta emenda modificativa com a finalidade de corrigir erro redacional na proposição principal. Em rápida leitura podemos perceber que no texto do autor se utiliza nomenclatura não condizente com a Lei Municipal no. 769 de 01 de Outubro de 2007 que dispôs à época sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Jataizinho. O nome correto para o departamento citado nos três textos que devem ser corrigidos é: “Departamento de Ação Social”. O texto aprovado com esta emenda não alterará substancialmente o projeto original, mas apenas corrigirá erro redacional.

Apontado o motivo, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

- LAÉRCIO F. QUITÉRIO -
Presidente CJR

- JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Relator CJR

- ADIR LEITE DE LIMA -
Membro CJR